



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

PARECER DA GESTORA DO REPASSE FINANCEIRO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Março de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomenta o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjunção de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Termo de Fomento de 2021 tem Tutela de Urgência expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021**.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo assinado em **29/03/2021** com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660

Valor total previsto: R\$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Parecer: Após avaliação das metas e execução do Plano de Trabalho, e de acordo com o Parecer emitido por servidor desta Secretaria de Saúde, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento, entendo que os objetivos e finalidades foram alcançadas e que o valor repassado a entidade de **R\$ 11.638,00** foi utilizado em sua totalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho e



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

documentos de prestação de contas apresentados. Encaminhe-se o presente ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 10 de maio de 2021

Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do repasse financeiro



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Março de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomenta o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjunção de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Termo de Fomento de 2021 tem Tutela de Urgência expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021**.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo assinado em 29/03/2021 com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660

Valor total previsto: R\$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Início do Termo de fomento: Retroativo 01 de janeiro de 2021



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.733,26	R\$ 5.000,00	R\$ 733,26
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 2.355,00	R\$ 1.413,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 6.965,00	R\$ 4.975,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 15.303,26	R\$ 11.638,00	R\$ 733,26

Parecer parcial da Comissão de Monitoramento: Com todo o exposto aqui, concluímos que os objetivos e finalidades do plano de trabalho proposto, firmado via termo de fomento foram alcançados e que o valor repassado a entidade de **R\$ 11.638,00** com referência ao **mês de março de 2021 (01 a 31/03/2021)** foi utilizado na sua totalidade, conforme plano de trabalho aprovado e documentos enviados. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Por fim, homologamos e ratificamos o parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Saúde na sua totalidade. Encaminhe-se o presente a gestora do repasse financeiro, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 10 de maio de 2021

José Antônio Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento

Marisa Martins Cipriano
Membro da Comissão de Monitoramento

Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Membro da Comissão de Monitoramento



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Março de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomenta o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjunção de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Termo de Fomento de 2021 tem Tutela de Urgência expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal**, retroagindo os efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo assinado em 29/03/2021 com efeitos retroativos a 01/01/2021, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660

Valor total previsto: R\$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Início do Termo de fomento: Retroativo 01 de janeiro de 2021

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho

Garantir a disponibilidade do serviço de radiologia durante 24h, 7 dias por semana, preferencialmente aos usuários do SUS. (Plantões a distância).	
Quantitativo máximo permitido no mês:	31 Plantões (01/03/2021 a 31/03/2021)
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 4.650,00
Quantitativo executado:	00 Plantões (01/03/2021 a 31/03/2021)
Valor a executado:	R\$ 00,00
Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve no presente caso.
Houve apresentação das escalas de trabalho dos profissionais?	Não
A escala apresentada é compatível com a quantidade de plantões informados?	Não
Houve apresentação de folha de ponto manual ou registro biométrico?	Não
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Não executado pelo termo de fomento
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário aos profissionais?	Não executado pelo termo de fomento
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não executado pelo termo de fomento
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não executado pelo termo de fomento

OBS: Plantão sob responsabilidade da prefeitura municipal Ref. 03-2021

Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	01 Complementação
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 5.000,00
Quantitativo executado:	01 Complementação (pagamento do salário de 6 funcionários)
Valor a executado:	R\$ 5.733,26
Valor a ser repassado:	R\$ 5.000,00
Contrapartida do Hospital:	R\$ 733,26
Houve apresentação de relação nominal dos funcionários com o respectivo valor?	Sim.
Houve a apresentação dos holerites?	Sim
Houve a comprovação de pagamento via depósito bancário aos funcionários?	Sim, no extrato bancário consta o depósito do valor em conta da entidade, sendo que o banco que faz o depósito conta a conta de cada funcionário.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores para pagamento de um cirurgião ortopedista	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Mínimo de 04 cirurgias no mês
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 6.000,00
Quantitativo executado:	00 cirurgia
Valor a executado:	R\$ 00,00
Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Houve apresentação de relação nominal dos pacientes submetidos à cirurgia com o respectivo nome do procedimento?	Não
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Não executado
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Não executado
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não executado
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não executado

OBS: cirurgias ortopédicas não foram realizadas devido as medidas de contingência da pandemia

Complementação de valores referente a pagamento profissional médico especializado em Radiologia para realização de laudos de RX de até 500 mês	
Quantitativo máximo permitido no mês:	500 laudos
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 1.500,00
Quantitativo executado:	471 laudos
Valor a executado:	R\$ 2.355,00
Valor a ser repassado:	R\$ 1.413,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 5,00 por laudo e a Prefeitura repassa apenas R\$ 3,00 por cada laudo, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 942,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e 57 Empresa: Clínica Médica J.S.C.Eireli – Clínica Radiologica J.S.C CNPJ: 28.368.789/0001-57
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Obs: a nota fiscal apresentada contempla o item acima (radiografias) e o item abaixo (ultrassonografias).



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Complementação de valores destinados para pagamento do Profissional Médico Radiologista para realização de exames por Ultrassonografia, provenientes do SUS, eletivos, de Urgência e Emergência de até 300 exames mês.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	300 exames
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 7.500,00
Quantitativo executado:	199 exames
Valor a executado:	R\$ 6.965,00
Valor a ser repassado:	R\$ 4.975,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 35,00 por exame e a Prefeitura repassa apenas R\$ 25,00 por cada exame, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 1.990,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim.
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim. Nota fiscal eletrônica NFS-e 57 Empresa: Clínica Médica J.S.C.Eireli – Clínica Radiológica J.S.C CNPJ: 28.368.789/0001-57
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim.
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário.

Complementação para compra e aquisição de EPI	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Sem quantitativo definido
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 250,00
Quantitativo executado:	9
Valor a executado:	R\$ 250,00
Valor a ser repassado:	R\$ 250,00
Contrapartida do Hospital:	Não
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Sim
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Sim. NF- e 0000001112 – Empresa João Paulo Durante Quartim – ME CNPJ:02.431.343/0001-36
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Locação de kit de artroscopia	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Máximo 04 locações
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 3.200,00
Quantitativo executado:	00 locações



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Valor a executado:	R\$ 00,00
Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Não houve aluguel aparelho de artroscopia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia

PARECERES

1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, contemplando:

- Relatório de execução físico-financeiro;
- Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município.

As atividades executadas pela entidade se encontram descritas nas tabelas acima, sendo as metas propostas descritas abaixo, desta forma, entendemos que as metas estabelecidas foram efetivamente alcançadas e com economicidade de recursos.

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.733,26	R\$ 5.000,00	R\$ 733,26
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 2.355,00	R\$ 1.413,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 6.965,00	R\$ 4.975,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 15.303,26	R\$ 11.638,00	R\$ 733,26

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As análises se encontram nas tabelas acima, na qual demonstram as metas propostas e as efetivamente alcançadas. Quanto ao benefício social alcançado, este é visível, pois as demandas de radiografias, ultrassonografias, cirurgias ortopédicas foram efetivamente realizadas (conforme quadros acima). Quanto ao complemento do pagamento dos funcionários, este foi válido, visto que o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

A Prefeitura realizou o repasse financeiro no valor de **R\$ 11.638,00**, conforme a prestação de contas parcial apresentada e aprovada, visto que os documentos apresentados, tanto na prestação parcial, como nesta final, são suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado.

4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

A entidade apresentou documentos totais suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado, tendo atingido satisfatoriamente as metas e objetivos ali propostos.

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

A prestação de contas final será encaminhada ao controle interno da municipalidade, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação. Sendo que todos os documentos permanecerão arquivados para futuras auditorias.

6 - Cópia dos recebimentos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários.

7 - Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários, contudo, não houve aplicação dos recursos, mas sim, seu uso total, conforme prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

8 - Houve acompanhamento de resultados, comparados com os objetivos e metas propostas para a concessão dos repasses?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

9 - Houve regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos?

Sim, o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

10 - Houve perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiada?



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

11 – Houve conformidade com a regularização que rege a matéria?

Sim, a entidade apresentou prestação de contas parcial e final, suficiente para comprovar a execução dos serviços aprovados no plano de trabalho, tudo conforme a Lei 13019/2014.

12 – Houve regularidade nos gastos efetuados pela entidade?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

13 – Houve algum desvio de finalidade na execução do plano de trabalho?

Não. Os documentos apresentados estão em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

14 – Houve economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental?

Sim. A entidade apresentou documentos parcial e final de prestação de contas, na qual demonstram regular execução conforme plano de trabalho. No mais, os valores transferidos foram suficientes para atender a demanda do SUS em todos os itens, o que viabilizou a economia de recursos desta municipalidade, que não precisou desprender recursos financeiros para outros municípios ou empresas particulares, salvo os casos emergenciais ou que não são de referência operacional para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

CONCLUSÃO: A entidade recebeu o valor de R\$ 11.638,00, sendo que, nesta prestação de contas final mensal, apresentou todos os documentos exigidos na lei e os gastos foram condizentes e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Encaminhe-se os documentos, bem como o presente



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

relatório à comissão de monitoramento, a gestora do repasse financeiro e ao Conselho Municipal de Saúde para a devida análise, discussão e aprovação, se assim entender. Após, encaminhe-se ao controle interno e a contabilidade municipal.

Viradouro, 10 de maio de 2021


Gleice Aparecida Ferreira Silva
Servidora da Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

ORIENTAÇÕES PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL – FINAL

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Plantões de radiologia

- Escala do mês, constando nome completo e CRTR dos profissionais, com indicação clara dos dias e horas trabalhadas;
- Folha de registro de ponto ou outro documento hábil a comprovar o efetivo trabalho de cada uma das profissionais;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal);
- Comprovante de depósito bancário;
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (guia e comprovante bancário).

Complementação de folha de pagamento

- Relação com nome, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), cargo e salário do funcionário;
- Holerite de cada um dos funcionários;
- Comprovante de depósito bancário de cada um dos funcionários ou geral;
- Comprovante de recolhimento de FGTS (guia e comprovante de pagamento);
- Comprovante de recolhimento de INSS (guia e comprovante de pagamento)

Complementação – Cirurgião Ortopédico

- Relação nominal com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do procedimento, descritivo do procedimento realizado.
- Cópia da AIH do procedimento – Solicitar que o médico executor da cirurgia assine e carimbe a AIH, juntamente com a assinatura do paciente;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade os prontuários médicos para futuras auditorias.

Complementação – Laudo de radiografia



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do laudo, descritivo da radiografia laudada/realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Execução de ultrassonografia

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do exame, descritivo da ultrassonografia realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Compra de EPI

- Descritivo contendo os EPI's comprados (tipo, quantidade, marca e valor) e qual o seu uso (enfermagem, limpeza, radiologia e etc), bem como justificativa para a sua compra (material de consumo diário, desgaste dos antigos, data de vencimento dos antigos)
- Nota fiscal da compra;
- Comprovante de pagamento.

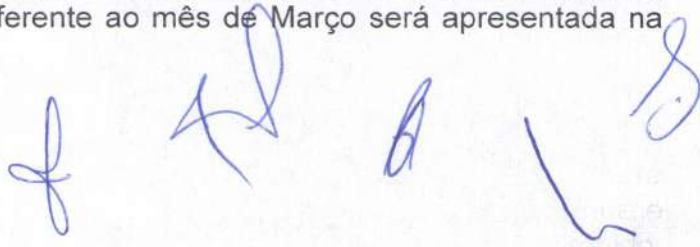
Locação de artroscópio

- Relação nominal dos pacientes que fizeram uso do aparelho;
- Obs: não é necessário a juntada da AIH, pois a mesma já deve ter sido juntada na comprovação do auxílio financeiro para o cirurgião ortopédico.
- Nota fiscal da locação;
- Comprovante pagamento.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

30 DE ABRIL DE 2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP realizada no dia 30 de abril de 2020, às 9h, na Sala de reuniões do Conselho de Saúde, sito à Rua José Borelli nº 12. Depois de verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada pelo Senhor Robson André Seleguim, que no momento, exerce por tempo determinado o cargo de Secretário Municipal de Saúde. O Senhor Robson André Seleguim então, deu início à aprovação da ATA da reunião ordinária ocorrida em 31/03/2021, sendo que todos os membros após lerem, assinaram e aprovaram as mesmas sem ressalvas. Dando continuidade, o Senhor Robson André Seleguim apresentou aos presentes a Prestação de Contas do Convênio SUS referente ao mês de março de 2021, que após lerem e analisarem, foi aprovada de forma unânime pelos membros do Conselho. O Senhor Robson André Seleguim apresentou os autos do processo nº 1000277-27.2021.8.26.0660, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo sem CND Federal, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021. Prosseguindo, o Senhor Robson André Seleguim informou aos presentes sobre o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020, relatando que a não-conclusão do mesmo se dá perante a pandemia do Covid-19, sendo então prorrogado o prazo para a entrega do mesmo. Adiante, o Senhor Robson André Seleguim informou aos demais sobre a contratação de técnico de enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta, com o objetivo de recompor o quadro de funcionários do município de Viradouro. Prosseguindo, o Senhor Robson André Seleguim informou aos presentes sobre a aquisição de quaternário de amônio para sanitização dos estabelecimentos de saúde e locais públicos. Adiante o Senhor Robson André Seleguim sobre a aquisição teste rápido Swab (PCR) em tempo real, o que se tornou um método de diagnóstico padrão para COVID-19. Prosseguindo, o Senhor Robson André Seleguim apresentou aos demais o Perfil Epidemiológico, destacando o número de casos notificados (5844), casos descartados (3779), casos suspeitos (62), casos confirmados (2003), em isolamento (174), recuperados (1721) e o número de óbitos (44). Em seguida o Senhor Robson André Seleguim apresentou aos demais o Panorama Regional COVID-19, destacando o nº de notificações (150135), nº de positivos (40121), nº de descartados (104162) nº de óbitos (1124), nº de internados em enfermaria (120) nº de internados UTI (116), taxa de internação – leitos clínicos (72,7%) e taxa de internação – UTI (100%). Prosseguindo, o Senhor Robson André Seleguim informou aos demais sobre o veículo que está circulando (alugado pela Prefeitura Municipal de Viradouro), onde procura orientar a população, assim como cientificar o número de casos confirmados. Devido a ausência da funcionária da contabilidade a Senhora Vanessa Bruschini Camilo a folha de pagamento referente ao mês de Março será apresentada na próxima reunião.



Viradouro, 30 de abril de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIRADOURO / SP

José Antonio Correa - Usuários/entidades - Igreja Evangélica Batista – Titular

Robson André Seleguim – Secretário Municipal de Saúde – Substituto

Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini/ Poder Executivo – Titular

Inês Fernandes Costanari/ Usuários/entidades – C.C.I "Saber Viver - Roberto Fuad Salim" –
Suplente

Anunciata Costanari Floridi – Profissional de Saúde Médio – Titular

Lucélia Mingatos Paes / Usuários/entidades - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Suplente



RESOLUÇÃO SMSVIR 006/2021

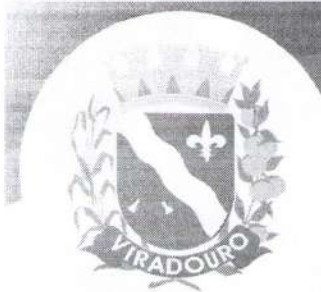
30 de abril de 2021

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de abril de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 31/03/2021;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de março de 2021;
- Apresentação do processo nº 1000277-27.2021.8.26.0660, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo sem CND Federal, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021;
- Informação referente ao Relatório Anual de Gestão 2020;
- Informação referente a contratação de técnico de enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta;
- Informação referente a aquisição de quaternário de amônio;
- Informação referente a aquisição teste rápido, Swab(PCR);
- Apresentação do Perfil Epidemiológico;
- Apresentação do Panorama Regional COVID-19;
- Informação referente ao veículo orientativo da COVID-19;



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 30 de abril de 2021.

Robson André Seleguim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBSTITUTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1799

Página 3 de 5

PORTARIA SMS 058/2021

06 de maio de 2021

"Contrata o Sr. Diego Cardoso Sant'ana, RG: 48.152.244-X, para o emprego temporário de Fisioterapeuta"

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º - Fica contratado a partir de 06 de maio de 2021, o Sr. Diego Cardoso Sant'ana, RG: 48.152.244-X, para o emprego temporário de Fisioterapeuta, em virtude da pandemia da COVID-19 e aumento da demanda de pacientes.

Art.2º - A presente Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde - Substituto

PORTARIA SMS 059/2021

06 de maio de 2021

"Concede adicional de insalubridade ao Sr. Diego Cardoso Sant'ana, RG: 48.152.244-X "Fisioterapeuta"

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 06 de maio de 2021, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Sr. Diego Cardoso Sant'ana, RG: 48.152.244-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente

data.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde- Substituto

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 006/2021

30 de abril de 2021

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de abril de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 31/03/2021;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de março de 2021;
- Apresentação do processo nº 1000277-27.2021.8.26.0660, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo sem CND Federal, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021;
- Informação referente ao Relatório Anual de Gestão 2020;
- Informação referente a contratação de técnico de enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta;
- Informação referente a aquisição de quaternário de amônio;
- Informação referente a aquisição teste rápido, Swab(PCR);
- Apresentação do Perfil Epidemiológico;
- Apresentação do Panorama Regional COVID-19;
- Informação referente ao veículo orientativo da COVID-19;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano VIII | Edição nº 1799

Página 4 de 5

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Viradouro/SP, 30 de abril de 2021.

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE –
SUBSTITUTO

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 056

Modalidade: Dispensa nº 039/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Ferreira & Ferreira Ferragens LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de nova estrutura metálica da quadra esportiva da escola Sebastião Fernandes Balieiro.

Valor: R\$ 87.300,00

Vigência: 06/05/2021 a 06/11/2021

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

Início: 10/05/2021 – Encerramento: 24/05/2021 –
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 24/05/2021 – Horário: 09h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE
FISIOTERAPIA E AFINS.

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de maio de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Ratificação

RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021**

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a contratada IZABEL C. GONÇALVES MANTELLI CONST. - ME, CNPJ Nº 06.243.007/0001-10, pelo valor R\$ 5.797,50 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 10 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO